

Belo Horizonte, 11 de junho de 2015

Ilmo Sr Antonio Brandão
Prefeito
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Brumadinho – Minas Gerais

Ref. Atendimento a Lei Federal número 12.334 e às portarias do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM números 416 e 526

Prezado senhor,

Em atendimento a Lei Federal número 12.334 e às portarias do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM números 416 e 526, vimos encaminhar a V.Sa. os volumes referentes ao Plano de Ação de Emergência para Barragem de Mineração - PAEBM das estruturas citadas abaixo, pertencentes à VALE, Diretoria de Ferrosos Sul, localizadas no município de Brumadinho, no Estado de Minas Gerais:

- 01 Volume - Barragem I
- 01 Volume - Barragem IV
- 01 Volume - Barragem IV-A
- 01 Volume - Barragem VI
- 01 Volume - Barragem Menezes II
- 01 Volume - Barragem Capim Branco

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Luciene Cristina Silva
Gerente de Comunicação e Qualidade
Vale

Vale S/A
Fone:
Endereço:

Recebido 11/06/15
Taiana p.p.

Taiana Ap^a. da Silva Correia
RG: MG 18.319.302
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Brumadinho
Data: 11 / 06 / 15.